



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
**CNPJ 63.761.126/0001-07**  
**ESPIGÃO DO OESTE**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/IPRAM/2023**

**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

**PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: das 07h30 horas de 18/01/2023 até as 23h59min de 02/02/2023.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - IPRAM, Estado de Rondônia, através da Comissão designada para esta finalidade mediante a **PORTARIA Nº 002/PRESIDÊNCIA/2023, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, da Lei Municipal n. 2.591/GP/2022, de 12/12/2022**, torna público que estão abertas as inscrições para realização de **Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial e Temporária para o cargo constante deste edital, sendo Controle Interno - 40 horas.**

O presente processo seletivo simplificado será realizado em razão da carência deste profissional no quadro desta Autarquia Municipal, motivada por vacância do cargo de Controle Interno, havendo a necessidade de contratação imediata para atendimento dos interesses do IPRAM, conforme as atribuições da função descritas no item 13 deste Edital.

Para se candidatar à vaga aberta neste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo, bem como apresentar os documentos relacionados no item 2.4., sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles implicará no impedimento da inscrição.

**1. DO CARGO, VAGA, REQUISITOS, CARGA HORARIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO:**

<b>CARGO NÍVEL SUPERIOR</b>	<b>Escolaridade/REQUISITOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>C/H</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>Remuneração</b>
<b>CONTROLADOR INTERNO</b>	CARGO NÍVEL SUPERIOR, GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ADMINISTRAÇÃO, DIREITO OU ECONOMIA	01 (UMA)	40 HORAS/SEMANAIS	IPRAM Av. Sete de setembro, 2024 – Centro – Espigão do Oeste/RO	Vencimento: R\$ 2.032,08 Gratificação inerente R\$:1.725,21 <b>Total R\$ 3.757,29</b>

**1.1 – dos requisitos profissionais para a ocupação do cargo de Controlador Interno**

a) Graduação em Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito e registro no respectivo Conselho de Classe, conforme Anexo II da Lei Municipal nº. 2.417, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente.

2.2. As inscrições ocorrerão no período de **18/01/2023 a 02/02/2023.**

2.3. O candidato deverá realizar a inscrição **EM CARÁTER ONLINE DA SEGUINTE FORMA:**

**1º MOMENTO** - De caráter inicial, o candidato irá acessar através do site do Instituto na internet (<http://www.ipramespigao.ro.gov.br/>), o formulário de inscrição, e realizará o preenchimento das





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
**CNPJ 63.761.126/0001-07**  
**ESPIGÃO DO OESTE**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**

informações de caráter pessoal, solicitadas no formulário eletrônico, por meio do qual declarará ciência e anuência ao inteiro teor do presente edital;

**2º MOMENTO** – posterior ao preenchimento das informações, devidamente preenchida a inscrição (de forma eletrônica), avançando para a próxima etapa, o candidato deverá anexar à inscrição os arquivos em formato PDF, dos documentos constantes do QUADRO DE DOCUMENTAÇÃO, os quais deverão ter correlação com o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo, discriminado neste edital.

Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados. Observamos que deverá ser enviado cópias das documentações legíveis para ser identificado a informação contidas nos mesmos, sob pena de invalidação dos documentos apresentados.

### **QUADRO DE DOCUMENTAÇÃO**

2.4 A documentação exigida no quadro de documentos abaixo, deverá ser anexada em formato PDF de maneira eletrônica, na ocasião da inscrição.

<b>QUADRO DE DOCUMENTOS</b>
<b>1. Comprovante de Inscrição</b> , em formato PDF gerado no ato da inscrição
<b>2. Cédula De Identidade Civil - RG</b>
<b>3. Cadastro de Pessoa Física - CPF</b>
<b>4. NÍVEL SUPERIOR (Graduação em Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito e registro no respectivo Conselho de Classe, Anexo II da Lei Municipal nº. 2.417, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.)</b> Diploma ou comprovante de graduação, Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso atualizada, emitida pelo Chefe de Registro Acadêmico e/ou Reitor ao cargo equivalente que estiver concorrendo e acompanhado de histórico.
<b>5. Registro no Conselho de Classe Competente. (Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito) – Anexo II, da Lei Municipal nº. 2.417, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.</b>
<b>6. Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de Especialização</b> específico para área de atuação.
<b>7. Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado</b> na área pretendida.
<b>8. Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de Doutorado</b> na área pretendida.
<b>9. Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas</b> Modalidade Presencial.
<b>10. Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas</b> Modalidade EAD
<b>11. Referência profissional para o cargo pretendido em contabilidade na administração pública.</b>
<b>12. Curriculum Vitae</b> , constando informações referenciais de formação e experiências profissionais obtidas, indicando datas e períodos.





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
**CNPJ 63.761.126/0001-07**  
**ESPIGÃO DO OESTE**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**

## **2.5 – Da inscrição pela Internet**

**2.5.1** - Para se inscrever o candidato deverá acessar o endereço [www.ipramespigao.ro.gov.br](http://www.ipramespigao.ro.gov.br), onde consta Link específico que disponibiliza o Edital, bem como os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição estará disponível durante o período conforme estabelecido no Anexo I Cronograma, ininterruptamente, desde às 07h30 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Anexo I - Cronograma Previsto, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

**2.5.2** - O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição, bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

**2.5.3** - Ao efetuar a inscrição eletrônica, o candidato deverá gerar o arquivo do comprovante de Inscrição, sendo este correspondente ao item 1 do quadro de documentos, em formato PDF e anexar juntamente às demais documentações previstas no item 2.4 – Quadro de Documentação, que deverão ser encaminhados exclusivamente de forma eletrônica no ato da inscrição, dentro do prazo estabelecido no Anexo I Cronograma Previsto e procedimentos constantes do item 2.5, deste Edital.

**2.5.4** - O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

**2.5.5** - O Instituto não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

**2.5.6** – Nos casos em que houver dificuldades de acesso ou ainda impossibilidade de realização das inscrições, o candidato poderá a qualquer momento, dentro do prazo de inscrições previsto no edital, obter suporte e orientação junto à equipe do IPRAM, por meio do telefone (69) 3481-2642, em horário de expediente normal das 7h as 13h, através do email: [previdencia@ipramespigao.ro.gov.br](mailto:previdencia@ipramespigao.ro.gov.br), ou ainda de forma presencial na Sede do Instituto, localizado à Av. Sete de Setembro, nº. 2024 – Centro – Espigão do Oeste/RO.

## **2.6 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:**

- a) Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido.
- b) Deixar de assinalar no formulário a função pretendida.
- c) Não possuir disponibilidade da carga horária semanal exigida neste edital, conforme cargo pretendido.
- d) Lançar no formulário de inscrição e informações inverídicas, incompleta ou incorreta.
- e) Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração.
- f) Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

## **2.7 - São requisitos para investidura no cargo público:**

- a) a nacionalidade brasileira;
- b) o gozo dos direitos civis e políticos;
- c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) a idade mínima de 18 anos;





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
**CNPJ 63.761.126/0001-07**  
**ESPIGÃO DO OESTE**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**

- f) aptidão física e mental;
- g) ter sido aprovado e classificado no presente Processo Seletivo Simplificado.

**2.8** – As inscrições recebidas pela Comissão serão publicadas no site eletrônico do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste - IPRAM, endereço [www.ipramespigao.ro.gov.br](http://www.ipramespigao.ro.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios <https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, de acordo com o **anexo I**.

### **3 - DO REGIME DE TRABALHO:**

3.1 - O candidato aprovado será admitido em caráter temporário, pelo período de **06 (seis) meses**, nos termos do artigo 4º da Lei nº 2.591/GP/2022, período este que poderá ser prorrogado por igual período de acordo com o interesse da administração pública, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, sob o regime da Lei 2.591/GP/2022, com aplicação subsidiária da Lei 1.946/GP/2016 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

3.2 A contratação, de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, que será de **06 (seis) meses** prorrogável conforme Lei Municipal, a contar da data de publicação de seu resultado final.

3.3 O profissional contratado deverá ser imediatamente substituído por ocasião da convocação e posse de candidatos aprovados em concurso público, em cargo equivalente.

3.4 Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

### **4 DOS LOCAIS DE TRABALHO:**

4.1 O contratado deverá desempenhar suas atividades profissionais junto ao Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste - IPRAM, sendo definido como seu local de exercício e cumprimento de carga horária e atribuições, a fazer constar no ato de apresentação do contratado no Instituto.

### **5 DO PROCESSO SELETIVO:**

**5.1 Será realizado em uma única fase, de caráter eliminatório e classificatório, através de análise curricular.**

5.2 Os títulos para análise deverão ser anexados em arquivo PDF e sendo os mesmos enviados de forma online, no momento da inscrição ([www.ipramespigao.ro.gov.br](http://www.ipramespigao.ro.gov.br)), sendo conferidos os originais no ato da contratação.

5.3 A Análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório;

5.4 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de título;

5.5 Somente serão considerados os títulos obtidos pelos candidatos até a data da entrega dos mesmos;

5.6 Os títulos deverão se enquadrar nos critérios previstos neste Edital e ainda, que sejam voltados para a área específica do emprego/habilitação que concorre;

5.7 Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos;

5.8 Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas, certificados ou declarações de conclusão do curso, atestando a data de conclusão e a carga horária;

5.9 A nota final dos títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos;





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
**CNPJ 63.761.126/0001-07**  
**ESPIGÃO DO OESTE**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**

5.10 Os títulos requeridos como requisitos de Escolaridade/Graduação do cargo NÃO serão somados cumulativamente;

5.11 Para ser considerado selecionado o candidato deverá obter uma pontuação igual ou superior a 10 pontos;

5.12 As listagens com as notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, serão divulgadas no portal do instituto [www.ipramespigao.ro.gov.br](http://www.ipramespigao.ro.gov.br), e Diário Oficial dos Municípios – AROM <https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>.

5.13 A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários ao cargo (formação acadêmica e experiência profissional),

5.14 A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários ao cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar dos currículos os respectivos títulos e/ou certificados, de acordo com o Quadro a seguir:

ITEM	VALOR DE CADA TITULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade exigida para o cargo.	10 pontos (máximo 1 graduação é indispensável)	10 pontos
Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de <b>Especialização</b> específico para área de atuação.	2 pontos (máximo de 3 cursos)	6 pontos
Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de <b>Mestrado</b> na área pretendida.	4 pontos (máximo 1 curso)	4 pontos
Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de <b>Doutorado</b> na área pretendida.	6 pontos (máximo 1 curso)	6 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas Modalidade Presencial.	1 ponto (máximo 3 cursos)	3 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas Modalidade EAD	1 ponto (máximo 1 cursos)	1 ponto
Referência profissional para o cargo pretendido em contabilidade na administração pública.	1 ponto (máximo)	1 ponto
TOTAL	-	31 pontos

## 6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1 Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 10 pontos.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
**CNPJ 63.761.126/0001-07**  
**ESPIGÃO DO OESTE**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**

6.2 A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação na página [www.ipramespigao.ro.gov.br](http://www.ipramespigao.ro.gov.br) e <https://www.diariomunicipal.com.br/aram/>.

6.3 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência o candidato que:

- a) tiver mais idade
- b) tiver maior pontuação, considerados subsequentemente e nesta ordem, nos itens curso na área de interesse;
- c) tiver o maior tempo de serviço/experiência profissional comprovadamente na área de interesse seja na esfera pública ou privada;

## **7 DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO FINAL:**

7.1 A relação dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo será divulgada no dia **03/02/2023** e publicada no endereço eletrônico [www.ipramespigao.ro.gov.br](http://www.ipramespigao.ro.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios AROM <https://www.diariomunicipal.com.br/aram/>.

7.2 O Resultado Provisório do presente Processo Seletivo será divulgado no dia **08/02/2023** através dos endereços eletrônicos [www.ipramespigao.ro.gov.br](http://www.ipramespigao.ro.gov.br) e <https://www.diariomunicipal.com.br/aram/> e fixado nas dependências do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste – IPRAM.

7.3 Após a divulgação do Resultado Provisório, o candidato terá até **48 (quarenta e oito) horas para interpor recurso**, o qual deverá ser protocolado junto ao Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste – IPRAM e/ou a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Teste Seletivo Simplificado para Contratação de cargos para área de Controlador Interno, por meio do e-mail: [previdencia@ipramespigao.ro.gov.br](mailto:previdencia@ipramespigao.ro.gov.br).

7.4 Após a análise dos possíveis recursos, o Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste – IPRAM, homologará o resultado final do Processo Seletivo nº. 002/PRESIDÊNCIA/2023, no dia **15/02/2023**, divulgando-o no Site: [www.ipramespigao.ro.gov.br](http://www.ipramespigao.ro.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios – AROM <https://www.diariomunicipal.com.br/aram/>.

## **8 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:**

8.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 4ª da Lei Municipal nº. 2.591/GP/2022.

8.2 O candidato convocado para a admissão deverá apresentar a documentação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Resultado Final, devendo ser apresentado na sede do IPRAM, no horário de expediente da 07:00 as 13:00 horas.

8.3 O candidato convocado para assinatura de contrato de trabalho que não comparecer dentro do prazo pré-estabelecido será tido como desistente, podendo o departamento de gestão de pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para devida substituição e contratação.

8.4 Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- 1) 02 (duas) fotos 3x4;
- 2) Cadastro de pessoa física CPF e Cédula de identidade RG;
- 3) Atestado médico admissional;
- 4) Título de eleitor;
- 5) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação quando do sexo masculino;
- 6) Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento ou escritura pública de união estável;





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
**CNPJ 63.761.126/0001-07**  
**ESPIGÃO DO OESTE**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**

- 7) Cédula de identidade e CPF do cônjuge (se houver);
  - 8) Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos), comprovante de escolaridade (até 14 anos) e CPF independentemente da idade;
  - 9) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado; *Obs.: Caso não possua o cadastro, o Candidato deverá declarar não ser cadastrado.*
  - 10) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
  - 11) Comprovante de residência - fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo; *Obs.: Comprovante atualizado, em nome do candidato, sendo aceito também em nome de seu cônjuge ou de seus genitores. Em caso de comprovante em nome de terceiros, o proprietário do imóvel deverá declarar, com assinatura reconhecida em cartório, que o candidato reside no referido endereço.*
  - 12) Certificado de escolaridade exigido para cada cargo;
  - 13) Comprovante de registro no conselho da categoria para profissões regulamentadas;
  - 14) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, <https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/>;
  - 15) Certidões Negativas Municipal e Estadual de débitos, disponíveis, respectivamente, <https://servicos.espigaodoeste.ro.gov.br/servicosweb/home.jsf> e <https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>
  - 16) Certidão de regularidade eleitoral - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>;
  - 17) Certidão de antecedentes - <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
  - 18) Cíveis na jurisdição Estadual;
  - 19) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Tribunal de Justiça de Rondônia TJRO - <https://www.tjro.jus.br/>;
  - 20) Cíveis na jurisdição Federal sendo: Cível; Criminoso e Eleitorais - <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>
- Relativas à Comarca/Seção Judiciária onde o Candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos: disponíveis, respectivamente, em:
- <https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir>
  - <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>
- Obs.: Caso o Candidato resida em outro Estado, a Certidão Estadual deverá ser emitida pelo respectivo Tribunal de Justiça.*
- 21) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo c/disposto art.37 CF. Caso acumular cargo.
  - 22) Declaração de bens.
  - 23) Declaração de conhecimento das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo;
  - 24) Declaração de Grau de Parentesco;
  - 25) Conta-Corrente junto ao Banco do Brasil ou Conta Salário;

Obs. Todas as certidões emitidas pela internet deverão vir autenticadas no próprio site.

\*As cópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas junto a originais.

9.4. O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
**CNPJ 63.761.126/0001-07**  
**ESPIGÃO DO OESTE**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**

**9 DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:**

9.1 Os contratos serão celebrados exclusivamente em caráter temporário nos termos previsto à Lei nº 2.591/GP/2022.

**10 DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO:**

10.1 A cessação do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, antes do prazo, poderá ocorrer:

- a) por iniciativa do contratado;
- b) por conveniência da Administração;
- c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
- d) quando incorrer em aprovação de candidato para suprimimento da vaga, por ocasião do concurso público;

**11 DAS RESTRIÇÕES E PROIBIÇÕES:**

11.1 – Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licenças como: licença para tratamento de interesses pessoais, licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença.

11.2 – Nenhum documento poderá ser apresentado pelo candidato fora do prazo estabelecido neste edital.

**12 DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1 Da homologação do resultado final consistirá de candidatos classificados, por ordem *decrecente*, e será publicado no Diário Oficial dos Municípios – AROM <https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, no site eletrônico do Instituto [www.ipramespigao.ro.gov.br](http://www.ipramespigao.ro.gov.br), no mural de publicações oficiais do Município de Espigão do Oeste, e Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste - IPRAM.

12.2 O candidato selecionado dentro do limite de vaga oferecida será contratado de acordo com a necessidade do Instituto.

12.3 O candidato convocado que não comparecer na data estipulada pelo Edital de Convocação será considerado desistente, sendo convocado o classificado subsequente.

12.4 Preenchida a vaga oferecida por este edital, os demais candidatos classificados constarão do Cadastro de Reserva para convocação, quando da existência de vagas e na medida das necessidades Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste – IPRAM.

12.4.1 Finalizando o aprovado para área específica de atuação, sendo o mesmo cargo, poderá o Instituto convocar o candidato aprovado para atender a necessidade do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste – IPRAM.

12.5 A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a Comissão noticiar o crime aos Órgãos competentes.

12.6 A comissão do Teste Seletivo Simplificado para contratação de cargos para o Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste – IPRAM através da **PORTARIA Nº 002/PRESIDÊNCIA/2023** constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.7 Os casos omissos deste edital serão observados a luz que dispõe a Lei 2.591/GP/2022 c/c a IN. Nº 013/TCE-RO/2004.

12.8 Além das previsões constantes dos diplomas legais referidos, fica expressamente estabelecido que a







**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
**CNPJ 63.761.126/0001-07**  
**ESPIGÃO DO OESTE**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**

contratação futura, resultante do presente processo seletivo, não implicará em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, e não importará em qualquer hipótese de estabilidade junto à Administração Pública Municipal direta ou indireta;

12.9 Todas as publicações relativas ao processo seletivo previsto neste Edital serão realizadas no Diário Oficial dos Municípios – AROM <https://www.diariomunicipal.com.br/ arom/>, no site eletrônico do Instituto [www.ipramespigao.ro.gov.br](http://www.ipramespigao.ro.gov.br), no mural de publicações oficiais do Município de Espigão do Oeste, e Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste - IPRAM.

12.10 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.11 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, tais como: certidões, certificados, atestados e notas do presente processo seletivo, valendo para esse fim a homologação do resultado publicada nas vias de transparências divulgadas no edital.

12.12 é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet os atos e editais referente ao presente processo seletivo, bem como eventuais alterações realizadas.

### **13 ATRIBUIÇÃO DO CARGO:**

**CONTROLE INTERNO** (ANEXO II – LEI MUNICIPAL Nº 2.417/2021), 40 horas semanais, Graduação em Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito e registro no respectivo Conselho de Classe, Anexo II da Lei Municipal nº. 2.417, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

I - organizar e controlar os trabalhos inerentes ao Controle Interno

II - Desenvolver atividades de planejamento, coordenação e execução relacionadas às suas respectivas áreas de habilitação e relativas à fiscalização e ao controle interno da arrecadação e aplicação de recursos de repasse ao IPRAM, bem como da administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e efetividade, em seu aspecto financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional da autarquia.

III - Fiscalizar, permanentemente quanto ao cumprimento das leis, normas de orientação financeira e outros normativos do Tribunal de Contas e também da própria administração municipal, a fim de evitar erros, fraudes e desperdícios.

IV - Elaborar normas complementares e operacionais no âmbito da competência do Controle Interno.

V - Examinar e elaborar prestação de contas.

VI - Emitir relatórios, certificados e pareceres sobre demonstrativos contábeis, prestações de contas e demais atos de gestão da autarquia.

VII - Avaliar a execução e o cumprimento dos contratos, convênios, acordos e ajustes de qualquer natureza.

VIII - Alertar formalmente para que se instaure tomada de contas especiais em casos de fraude, desvio ou aplicação irregular de recursos públicos.

IX - Examinar a legalidade dos atos de admissão, progressão, promoção ou desligamento de pessoal.

X - Emitir parecer no tocante à legalidade nos processos de concessão de benefícios previdenciários.

XI - Realizar outras atividades correlatas ao cargo.

XII - coordenar, orientar quando necessário, as atividades de elaboração do orçamento geral da Instituição.

V - elaborar e assinar relatórios, notificações, orientações técnicas, balancetes, balanços e demonstrativos econômicos, patrimoniais e financeiros.

VI - participar de programa de treinamento, desde que autorizado pela autoridade superior.

VII - participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
**CNPJ 63.761.126/0001-07**  
**ESPIGÃO DO OESTE**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**

programas de ensino, pesquisa e extensão em sua fase de Planejamento, de coordenação, de desenvolvimento, de orientação e ministrar;

VIII - executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;

IX - executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

X - organização dos processos de prestações de contas da entidade, a serem julgadas pelos tribunais, conselhos de contas ou órgãos similares;

XI - atividades compartilhadas com outros profissionais se necessário, e demais atividades inerentes ao Controle Interno e suas aplicações;

XII - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado;

XIII - guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;

XIV - apresentação de relatórios semestrais e trimestrais das atividades para análise;

XV - elaborar, assinar e enviar eletronicamente relatórios, pareceres, balancetes, balanços, demonstrativos aos órgãos competentes.

XVI - participar de programa de treinamento, desde que autorizado pela autoridade superior.

XVII - inspeciona regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas;

XVIII - elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da diretoria e Conselhos Deliberativo e Fiscal;

XIX - assessora a direção em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz das ciências e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores;

XX - colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos à sua área, quando solicitado pela administração;

XXI - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo;

XXII - conduzir veículos quando o exercício das suas atividades assim o exigir.

XXIII - outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.

## **14 ANEXOS**

ANEXO I: Cronograma;

ANEXO II: Modelo de Declarações de Acumulo de Cargos

Espigão do Oeste/RO, 12 Janeiro de 2023.

**Elaine Chaves Ferreira Teixeira**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo – IPRAM

Portaria nº. 002/PRESIDÊNCIA/2023





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
**CNPJ 63.761.126/0001-07**  
**ESPIGÃO DO OESTE**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
13/01/2023	Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: <a href="http://www.ipramespigao.ro.gov.br">www.ipramespigao.ro.gov.br</a> e no Diário Oficial dos Municípios <a href="https://www.diariomunicipal.com.br/arom/">https://www.diariomunicipal.com.br/arom/</a>
18/01/2023 a 02/02/2023	Período das inscrições com o envio de documentos Envio de Títulos e Documentação (Confirmação de Inscrição).
03/02/2023	Homologação das Inscrições
08/02/2023	Divulgação do Resultado Provisório
08/02 a 10/01/2023	Período para Interpor Recurso sobre Resultado Provisório
15/02/2023	Resultado Final

**ANEXO II**

**DECLARAÇÕES DE ACUMULO DE CARGOS**

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS (modelo sugestão para os que não acumulam) deverá ser feita de próprio punho.

Eu, \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ declaro sob pena de responsabilidade, que não exerço cargo, emprego ou função/atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Espigão D'Oeste, RO, \_\_\_de\_\_\_de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante





# Município de Espigão do Oeste



04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Edital</b>	<b>Processo Seletivo Simplificado nº.</b>	<b>12/01/2023</b>

ID: <b>432179</b>	Processo	Documento
CRC: <b>70E88E46</b>		
Processo: <b>9-162/2022</b>		
Usuário: <b>ERIKA DE OLIVEIRA AFONSO</b>		
Criação: <b>12/01/2023 13:01:56</b>	Finalização: <b>12/01/2023 13:04:08</b>	

MD5: **E3EDC1BE41659B759EE01DDBC5805C9A**

SHA256: **7B81F7733674210AF497CFE8F26F2FDD636F14EB07B74158050228ACCCD6453E**

Súmula/Objeto:

**Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/IPRAM/2023 para contratação emergencial temporária para o cargo de controle interno.**

### INTERESSADOS

IPRAM INST. DE PREV. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE      ESPIGÃO DO OESTE      RO      12/01/2023 13:01:56

### ASSUNTOS

SOLICITA INSTAURAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO      12/01/2023 13:01:56

### CIENTES

ERIKA DE OLIVEIRA AFONSO      12/01/2023 13:04:08  
NAIRA REGINA RICIERI      12/01/2023 14:27:22  
SERGIO DE CARVALHO      12/01/2023 22:01:17

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Elaine Chaves Ferreira Teixeira      Dir. Dep. Programação, Orçamento e Convênios      12/01/2023 13:09:43  
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br) informando o ID 432179 e o CRC 70E88E46.